

**Nº 72 - DOE – 28/04/2022 - p.2**

### **PROJETO DE LEI Nº 235, DE 2022**

Equipara os portadores de doença renal crônica aos portadores de deficiência para fins de acessibilidade e oportunidades referentes ao percentual legal de vagas reservadas no âmbito da administração direta e indireta.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam os portadores de doença renal crônica equiparados às pessoas portadoras de deficiência, para fins de preenchimento do percentual legal de vagas destinadas às pessoas com deficiência no âmbito da Administração Direta e Indireta do Estado.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

#### JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa à inserção no mercado de trabalho de pessoas com doença renal crônica. De acordo com a Sociedade Brasileira de Nefrologia (SBN), há cerca de 100 mil pacientes em diálise no Brasil. Na última década esse número cresceu vertiginosamente, o que significa que pode aumentar ainda mais a cada ano. Diversas pessoas no Estado de São Paulo que começam o tratamento dialítico nos casos crônicos estão prontas para voltar ao trabalho pouco tempo depois, para aqueles que fazem um transplante o tempo de licença pode ser mais longo.

Contudo, para essas pessoas é necessário uma flexibilidade em virtude da continuidade do tratamento, mas o retorno ao trabalho e à rotina faz com que elas se sintam mais integradas na sociedade, aumentando a autoestima e a produtividade.

E sendo assim, pelos motivos acima apresentados, conto com o apoio e aprovação deste Projeto de Lei pelos Nobres Pares.

Sala das Sessões, em 27/4/2022.

a) Rogério Nogueira - PSDB